

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 32/2004 de 15 de Abril de 2004

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio aos idosos, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado.

Considerando que o valor indicado no acordo de cooperação-investimento assinado em 14 de Maio de 2000 é insuficiente por necessidade de execução de trabalhos inicialmente não previstos e a alterações relativamente ao equipamento de cozinha e lavandaria proposto pelos serviços técnicos da Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Considerando que se torna necessário a criação de condições condignas para o alojamento dos idosos e funcionamento do lar, que acolhe essencialmente idosos acamados.

Nos termos da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

- Autorizar o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a celebrar um acordo de cooperação-investimento com a Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, no valor adicional de 198.719,17€, o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior de 14 de Maio de 2000, perfaz um valor máximo de 1.994.391,60€. para a empreitada de “reabilitação a Centro Social do Edifício da Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico”.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz das Flores, 23 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.